



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

PARECER JURÍDICO LCR – 118/2019

EMENTA: Projeto de Lei nº 985/2019, que Dispõe sobre a denominação do Prédio Público localizado na Rua Castro Alves, Q 11, Lotes 3, 4, 5 e 6, no Bairro Castelândia, que servirá de sede para a Academia de Saúde de Primavera do Leste.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 985/2019, que Dispõe sobre a denominação do Prédio Público localizado na Rua Castro Alves, Q 11, Lotes 3, 4, 5 e 6, no Bairro Castelândia, que servirá de sede para a Academia de Saúde de Primavera do Leste,** passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de Autoria do Senhor Vereador **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS** e coautoria do Senhor Vereador **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, visa nominar a Academia de Saúde de Primavera do Leste de **JULIA BARTH GARCIA**.

Em sua Justificativa, Os Autores demonstram as razões de sua proposição, em especial pela *“... justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã primaverense, bem como aos seus familiares que seguem mesmo após dolorosa perda, trabalhando e contribuindo para o progresso e o desenvolvimento do nosso Município...”*.

Consta, ainda, do referido Projeto, a Biografia da homenageada, elencando parte de sua história de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Da análise, ressaí-se que o presente Projeto se encontra amparado pela Lei 975/2007, alterada pela lei 1.515/2014, o que lhe confere a legalidade necessária.

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atende ao disposto no Regimento Interno, art. 89, combinado com o artigo 37 *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, recomendo que seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, a quem cabe analisar acerca de sua pertinência, devendo o mesmo tramitar regularmente.

Desta forma, não encontrando nenhum óbice legal que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 27 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Rezende

Luiz Carlos Rezende

OAB/MT 8987-B

Assessor Jurídico